

# São Jorge do Ivaí é Ouro em Educação



Josiane Veríssimo Pavoni Diretora da Escola Municipal São Jorge e Fátima Regina de Oliveira Romualdo Secretária de Educação

É com grande orgulho que a equipe educacional de São Jorge do Ivaí anuncia que o município recebeu o Selo Ouro do Ministério da Educação (MEC) em reconhecimento ao compromisso com a alfabetização. Essa conquista é fruto do trabalho e da dedicação da equipe que, dia após dia, se empenha em proporcionar uma educação de qualidade aos alunos da cidade.

Agora, o município é reconhecido nacionalmente por seus esforços. No dia 10 de fevereiro, a cidade foi representada pelas Professoras Fátima Regina, Secretária de Educação, e Josiane Veríssimo Pavoni, Diretora da Escola Municipal

São Jorge, que receberam o prêmio em uma cerimônia em Brasília, ao lado do Ministro da Educação, Camilo Santana.

Essa premiação é uma grande honra para toda a comunidade de São Jorge do Ivaí. A educação é vista como a chave para um futuro melhor, e o município está comprometido em continuar trabalhando de forma diligente para oferecer as melhores oportunidades aos seus alunos.

“Parabéns a todos que contribuíram para essa conquista! Vamos continuar trabalhando juntos para continuar sendo um exemplo de excelência em educação” enfatiza a secretária de educação Fátima.

## COLORADO

### Prefeita Rose Chiquim conquista barracão industrial



A prefeita Rosimeire Chiquim, mulher determinada e incansável e sempre em busca de alternativas que venham melhorar a vida dos Colorado e recentemente ela esteve na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços (SEIC) com o Secretário e Deputado Federal Ricardo Barros que garantiu um importante avanço para Colorado, a construção de um barracão industrial no valor de 500 mil reais. Essa conquista representa mais desenvolvimento, oportunidade e crescimento para a comunidade.

“Agradeço muito ao nosso deputado por ter esse olhar

municipalista e por ser sempre Colorado e eu tenho certeza que nos próximos dias nós teremos muitas outras conquistas informando a população o quanto nós podemos fazer juntos para Colorado”.

Ricardo Barros completou: “Estamos liberando da nossa parte de emendas federal, um barracão de quinhentos mil reais para Colorado. Barracão industrial para gerar empregos e oportunidades para aquelas pessoas que querem trabalhar; para empresários que querem progredir essa é a nossa contribuição nesse momento para melhorar ainda mais Colorado”.

Diretor: Edemar Del Grossi

NOVA ESPERANÇA Nº 3848

Nova Esperança, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025

COLORADO Nº 2935

## Paranacity incentiva jovens atletas com experiência única no vôlei



A prefeitura de Paranacity proporcionou uma experiência inesquecível para os atletas da escolinha de voleibol do município. Acompanhados do prefeito José Claudio Batista, no dia 16 de fevereiro, a equipe juvenil teve a oportunidade de assistir a uma partida da Superliga de Vôlei entre Unilife (Maringá) e Brasília Vôlei, realizada no Ginásio Chico Neto, em Maringá.

Para muitos jovens, foi a primeira vez presenciando de perto um jogo de alto nível, um momento que trouxe emoção, aprendizado e grande inspiração. Essa vivência não apenas fortalece a paixão pelo esporte, mas também motiva

os atletas a se dedicarem ainda mais aos treinamentos e ao crescimento dentro da modalidade.

A presença do prefeito durante o evento reafirma seu apoio ao esporte como uma

ferramenta de transformação social. “Estamos aqui, prestigiando essa grande experiência para nossos jovens, ao lado dos professores Robson e Edmar. O esporte é um caminho de oportunidades e

crescimento, e continuaremos incentivando nossos atletas a sonhar alto e seguir evoluindo”, destacou José Claudio.

O evento também contou com o apoio do vereador de Maringá, Mário Verri e de Agnaldo Luiz Baldo, que viabilizaram os ingressos gratuitos, tornando esse momento ainda mais acessível para os jovens atletas de Paranacity.

Com iniciativas como essa, a gestão municipal, José Claudio e Oncinha em parceria com os vereadores reafirmam seus compromissos com o esporte e com a juventude, investindo não apenas em infraestrutura, mas também em vivências enriquecedoras que inspiram e transformam vidas.



## SISEMUC discute prestação de contas e avanço na construção da Área de Lazer para servidores



Na manhã da quinta-feira (13), o presidente do SISEMUC, José Alves e Sirlene de Oliveira Moura reuniram-se com membros da diretoria na sede do sindicato para discutir a prestação de contas e o andamento da construção da Área de Lazer, principal objetivo

para 2025. O encontro contou com a presença da advogada Rafaela Menegassi, do contador Fábio Rodrigues e do engenheiro Rafael Scandela Andrade.

A iniciativa reforça o compromisso do sindicato com a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores sindicalizados. **PÁG 3**



# CADA LIXO NO LUGAR CERTO.

## Coleta Seletiva e Ecoponto.

### Nova Esperança ainda melhor.



### RECICLÁVEL

Que se reaproveita: papel (seco e limpo), plástico, metais, alumínio, vidro, garrafas pet etc.

**DESCARTE:** em saco plástico nos dias de coleta, separados dos resíduos orgânicos.

### ORGÂNICO

Todo material de origem biológica, como cascas de frutas, restos de comida, papel higiênico, fraldas descartáveis.

**DESCARTE:** em saco plástico nos dias de coleta.

### MATERIAIS VOLUMOSOS

Eletrônicos, eletrodomésticos, móveis velhos, entulhos (pequenas reformas ou construção civil - até 1 m³), podas de árvores.

**DESCARTE:** no ECOPONTO.

Segunda a sábado: 7 às 17h. Domingos/feriados: 7 às 12h. Rua José Xavier, 500 (ao lado da Cocamare).

Nem tudo é lixo. A reciclagem gera emprego e renda. Com a sua colaboração a cidade avança e o meio ambiente agradece.

**DESCARTE IRREGULAR DE LIXO É CRIME E DÁ MULTA**



**PMNE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA



www.novaesperanca.pr.gov.br







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO  
Estado do Paraná

Errata - Classificação Final - PSS-02-2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 016/2025, vem nesta oportunidade, publicar a primeira Errata sobre o resultado final do edital PSS-02-2025, Agente de Serviços Operacionais, "Serviços Gerais":

Table with columns: Classificação, NOTA, DATA NASC., NOME. Lists candidates and their scores for the 'Serviços Gerais' position.

Table with columns: Classificação, NOTA, DATA NASC., NOME. Lists candidates and their scores for the 'Serviços Gerais' position.

Table with columns: Classificação, NOTA, DATA NASC., NOME. Lists candidates and their scores for the 'Serviços Gerais' position.

Colorado, 19 de fevereiro de 2025.  
ROSIMEIRE CAETIUM  
Prefeita de Colorado

## Paranapoema Inicia Projeto da Primeira Infância com Parceria entre CRAS, Escola Municipal e CMEI

Iniciou ontem, em Paranapoema o aguardado projeto da Primeira Infância, voltado para crianças de 0 a 6 anos. Com recursos específicos da área da Primeira Infância, a ação está sendo coordenada pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) em parceria com a Escola Municipal e o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil). A interatividade e a alegria dos pequeninos são contagiantes, marcando um momento especial de integração e desenvolvimento.

O CRAS desempenha um papel essencial na coordenação e



execução do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), garantindo a integração entre os serviços socioassistenciais e a comunidade local. Além disso, realiza a \*busca

ativa\* de famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando que todas as crianças tenham acesso aos serviços e cuidados necessários para seu desenvolvimento.

O SCFV para a primeira infância é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças, contribuindo diretamente para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Através de ações preventivas e proativas, o projeto fortalece os vínculos familiares e comunitários, promovendo a proteção social e assegurando o pleno exercício dos direitos das crianças. Esse é um passo importante para o futuro de Paranapoema, um município que valoriza o bem-estar e o crescimento de seus pequenos cidadãos.



## Cruzeiro do Sul assina ordem de serviço para recuperação e proteção de 20 nascentes

Nesta terça-feira (18/02) no auditório da casa da cultura do município de Cruzeiro do Sul, reuniram-se proprietários rurais, autoridades presentes e entidades interessadas, para o lançamento do Programa de Recuperação e Proteção de Nascentes, em parceria com o convênio da Itaipu Binacional inserido no Programa Itaipu Mais que Energia. Cruzeiro do Sul se destaca por ser o primeiro município da região Noroeste a executar esse trabalho de recuperação de nascentes.

O programa visa recuperar 20 nascentes espalhadas no perímetro rural do município de Cruzeiro do Sul. O início da execução do serviço por parte da empresa vencedora do pro-



cesso licitatório terá início já no mês de março deste ano. O encontro reforçou o compromisso da Prefeitura e do

Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural com os recursos hídricos e naturais, além de

mostrar união e adesão dos proprietários com o projeto.

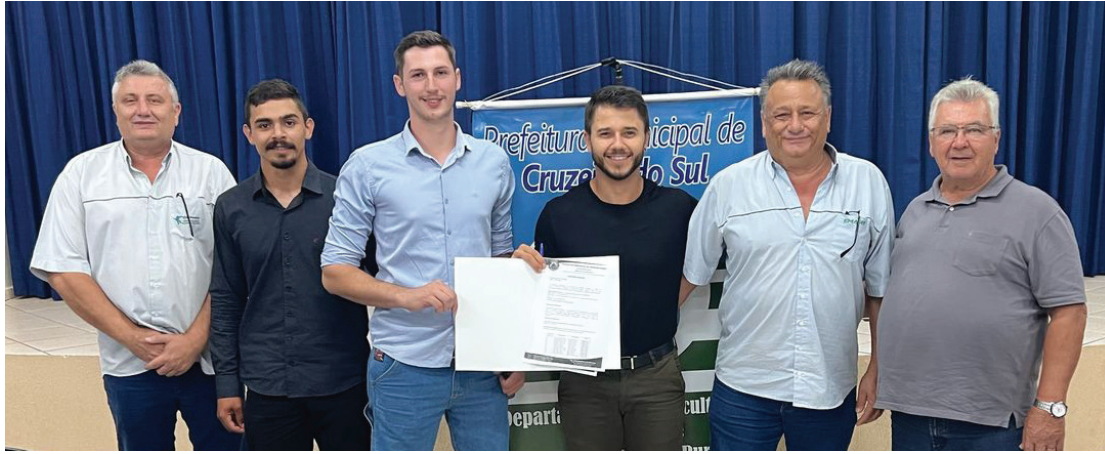
O Prefeito Municipal Marcos César Sugigan, presente também neste lançamento, destacou a importância do projeto, "Cuidar da água é cuidar da vida, e preservar as nascentes significa garantir um futuro mais sustentável para todos. Nosso objetivo aqui é simples, mas essencial: recuperar áreas degradadas, proteger nossas fontes de água e conscientizar a comunidade sobre a importância desse trabalho. Esse é um esforço coletivo, e cada ação conta...". A recuperação de

nascentes faz parte do Programa Itaipu Mais que Energia, que contemplará também a adequação de 20 km de estradas rurais e a reforma de 108.000 metros lineares de terraço. Além do foco nas áreas rurais, o Programa alcançou também a execução das galerias fluviais do conjunto habitacional sub-50.

O Diretor do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Alan Carlos Martelócio que conduziu toda a reunião de lançamento, e também salientou a importância do programa, "Acredito que sejamos um dos

poucos municípios no estado do Paraná a pensar no manejo integrado das microbacias. Conservar estradas, terraços e nascentes. E estamos iniciando o projeto pelas nascentes. É uma conquista de todos.

A empresa ganhadora expandiu os trabalhos a serem executados nas propriedades e nas nascentes, destacou a importância de se realizar trabalhos com esses fins e sanou as dúvidas dos presentes. A Prefeitura Municipal dará todo suporte para a celeridade do processo de execução e garantir a efetividade do trabalho.



## Lavouras de soja apresentam quebra de hastes em municípios do norte do PR

Quebra de hastes na cultura da soja, um problema observado por produtores em diversos municípios das regiões atendidas pela Cocamar, no norte do Paraná.

Para avaliar a situação e as suas possíveis causas, o Departamento Técnico da cooperativa promoveu um giro por lavouras da região norte do Paraná, em que o engenheiro agrônomo do Grupo Mais, Osmar Buratto, foi acompanhado de dois pesquisadores fitopatologistas da Embrapa Soja, o Dr. Maurício Meyer e a Dra. Cláudia Vieira.

Eles visitaram, entre outros, o município de Bela Vista do Paraíso, a 40km de Londrina, onde estiveram na propriedade do cooperado Luiz Antônio Reis. As observações apontam que



as variações climáticas nos últimos meses, acabaram produzindo um efeito nas lavouras que foram além da perda do potencial produtivo, causada pela falta de umidade ocorrida entre meados de dezembro ao final

da primeira quinzena de janeiro.

Segundo Osmar, até o início da estiagem, a soja se desenvolveu normalmente, mas com a falta de chuvas e sob forte estresse, as plantas cessaram o crescimento. Semanas depois, com o retorno das precipitações, elas voltaram a crescer e muitas não sustentaram o próprio peso, havendo quebra-

mento de hastes, o que abriu caminho para o surgimento de enfermidades que foram identificadas como macrophomina, phytophthora, fusarium, diaporthe e colletorich.

Além do quebra de hastes, foi registrado ainda abortamento de vagens e apodrecimento de grãos.

Fonte: Imprensa Cocamar

## Prefeitura de Colorado reforça parceria com a Defesa Civil do Estado



Na manhã desta quarta-feira (19), a prefeita Rose Chiquim esteve na sede da Defesa Civil do Paraná em Curitiba, para uma reunião com o Coronel QOBM Fernando Raimundo Schunig e o Tenente-Coronel Ivan Ricardo Fernandes.

Durante o encontro, foi discutida a retomada da parceria entre a Defesa Civil do Estado e a Administração Municipal, visando mais segurança e agilidade no atendi-

mento às demandas da população.

"Nosso compromisso é trabalhar para que nossa cidade esteja cada vez mais preparada para enfrentar desafios e proteger nossa população. Fortalecer essa parceria é essencial para garantirmos respostas rápidas e eficientes em situações de emergência", destacou a prefeita. A Prefeita segue empenhada em buscar melhorias e investimentos para o bem-estar da comunidade!

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**MATRÍCULAS ABERTAS EJA**

**1º AO 5º ANO**

Local: Escola Mun. Professor Flávio Sarrão  
Aulas no período noturno

Faça a sua matrícula diretamente na secretária da Escola.

**Benefícios para os alunos:**

- Material didático
- Alimentação
- Transporte escolar
- Incentivo financeiro (EJA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR  
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO

**Unidade Móvel do HOSPITAL DE AMOR em CRUZEIRO DO SUL-PR**

EXAMES 100% GRATUITOS

**EXAMES DE PREVENÇÃO**

<b>PAPANICOLAOU</b> 25 a 64 anos, com intervalo de 1 ano	<b>MAMOGRAFIA</b> 40 a 49 anos, com intervalo de 1 ano 50 a 69 anos, com intervalo de 2 anos
---	--

Período de atendimento: Semana dos dias 20 a 21 de fevereiro de 2025

Agendamentos: Nas unidades básicas de saúde | Documentos necessários: RG, CPF, comprovante de residência e cartão SUS.

REALIZAÇÃO: ha, Rotary, Sicredi | APOIO: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Comissão de Eventos em ProLadoHA, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - PR

**ESTUDANTES**

**INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO**

**AUXÍLIO TRANSPORTE**

1º SEMESTRE 2025  
COLORADO/MARINGÁ/PARANAÍ

**ABERTO O PRAZO PARA REQUERIMENTO**

06 DE JANEIRO ATÉ 30 MARÇO

**CONTATO**

44 99765-0415

**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR  
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO



## Prefeitura de Inajá e Secretaria Municipal de Saúde: Cuidando da Comunidade com Compromisso e Dedicção

A Prefeitura de Inajá, sob a liderança da nova gestão de Dédo e Ratinho, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, comandada pelo Secretário Mauro Hisao Hashimoto, segue investindo na melhoria dos serviços de saúde para a população. Na sexta-feira (07/02), foi realizada a instalação da nova fachada da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Inajá, trazendo uma identidade visual renovada e reforçando o compromisso da administ-

ração com um ambiente mais acolhedor e acessível.

Essa iniciativa reflete o empenho da gestão em proporcionar um atendimento de qualidade, tornando a UBS um espaço mais organizado e representativo tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde. "Agradecemos a todos os envolvidos nesse projeto, que fortalece o compromisso de nossa cidade com o bem-estar de seus cidadãos". Destacou o Prefeito Dédo.



## Valorizando a Solidariedade: Ação de Doação de Sangue

Uma das primeiras iniciativas do Secretário Mauro Hisao Hashimoto foi reconhecer e agradecer aos doadores de sangue que se deslocaram até o Hemonúcleo de Paranavai na primeira semana deste mês. "A solidariedade de cada um faz a diferença! Doar sangue é um ato de amor

ao próximo, e cada doação tem o poder de salvar vidas. Parabenizamos e agradecemos a todos que participaram dessa ação tão importante para a nossa comunidade!" registrou Mauro Hashimoto Secretário de Saúde. Apoio e prioridade no atendimento: Carteirinha Municipal.



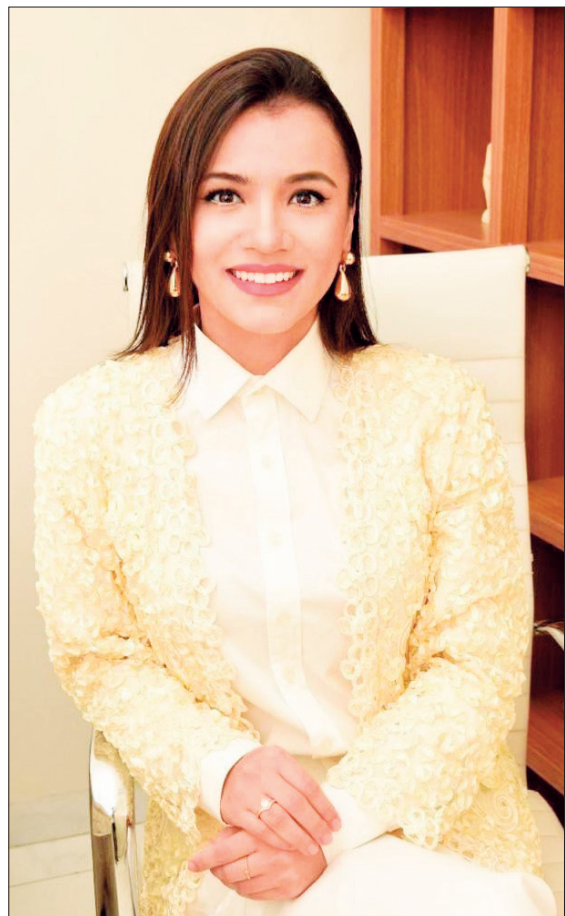
## Carteirinha Municipal de Prioridade no Atendimento



A Secretaria Municipal de Saúde também reforça a importância do acesso prioritário para pacientes com autismo ou fibromialgia. Para garantir esse direito, é necessário solicitar a Carteirinha Municipal de Prioridade no Atendimento. Os interessados devem comparecer à UBS munidos de RG, CPF

e laudo médico atualizado contendo o CID. "Nossa cidade se preocupa com a saúde e o bem-estar de todos! Não deixe de procurar a UBS e garantir seu atendimento prioritário. Seguimos juntos, trabalhando para oferecer uma saúde pública cada vez melhor para toda a comunidade de Inajá!" Destacou Mauro.

## O papel da Psicologia na recuperação física: Como a mente pode acelerar a cura



TALYTA SOUZA  
Psicóloga 08/27402

Quando pensamos em recuperação física, normalmente imaginamos exercícios, fisioterapia e tratamentos médicos. No entanto, um fator fundamental costuma ser negligenciado: a mente. A ciência tem mostrado que o estado psicológico de um paciente pode acelerar – ou retardar – seu processo de cura.

A dor, por exemplo, não é apenas uma experiência física. Ela está diretamente ligada a fatores emocionais e cognitivos. Cada pessoa tem um limiar diferente de tolerância à dor, e isso está profundamente relacionado ao funcionamento da mente. Fatores como estresse, crenças pessoais e experiências anteriores modulam a forma como percebemos o sofrimento físico. Além disso, a frustração diante da evolução do tratamento também varia de indivíduo para indivíduo. Enquanto alguns conseguem manter a motivação mesmo diante de pequenos avanços, outros desistem rapidamente quando os resultados não aparecem no tempo esperado.

Atletas em reabilitação fisioterapêutica são um grande exemplo disso. Muitos, ao enfrentarem lesões graves, passam por uma montanha-russa emocional: medo de não voltar

ao desempenho anterior, frustração pela limitação física e, em alguns casos, até sintomas depressivos. É aí que entra a psicologia: técnicas como reestruturação cognitiva, mindfulness e visualização mental ajudam esses atletas a manterem a motivação e a enfrentarem o tratamento de forma mais eficiente.

Outro ponto crucial é a adesão ao tratamento. Muitos pacientes abandonam a fisioterapia porque sentem que não estão progredindo, quando, na verdade, a percepção do progresso está diretamente ligada ao seu estado mental. Trabalhar crenças disfuncionais e fortalecer a resiliência emocional pode ser o diferencial entre uma recuperação bem-sucedida e uma lesão recorrente.

Portanto, a recuperação física vai muito além do corpo. A mente tem um papel ativo nesse processo, influenciando diretamente o limiar de dor, a tolerância à frustração e a disciplina necessária para seguir o tratamento. Seja você um atleta ou alguém lidando com uma condição crônica, lembrar-se de que a cura começa de dentro para fora pode transformar sua jornada. Tema sugerido pelo leitor: Lucas Nogueira



## NÃO EXISTE FRONTEIRAS



Amados leitores como de costume trazer as boas novas que são executadas com muito amor, competência, obediência e alguns obstáculos, mas procuramos fazer conforme o próprio JESUS tem nos determinado.

"Ide e fazei discípulos" assim foi, o jovem Rafael (blusa cinza) depois de 28 anos perdido com as drogas, resolveu fazer uma grande mudança em sua vida.

Mudou completamente depois de tantos conselhos, tantas oportunidades.

Agora ele nos ajuda na obra na cidade de São Paulo. O de camiseta branca (Rafael / coincidência) o procura para tomar a mesma atitude, mudar de vida.

Bem não vou comentar o que ele fazia ou deixava de fazer, quero lhe dizer que ele ouviu os conselhos e buscou ser resgatado por CRISTO JESUS.

Enfim, tudo de resolve quando obedecemos aos mandamentos de Deus.

Ah! O Rafael da blusa cinza, está muito bem com a família, muito bem empregado e seguindo os caminhos de JESUS. Fale Conosco (44) 9.9163-0935.

**NADA**  
SUBSTITUI DEUS,  
MAS DEUS SUBSTITUI  
**TUDO**

"Quando Deus está em primeiro lugar, aquilo que está sendo difícil na tua vida, Deus faz tornar possível."

MINISTÉRIO ESPECIALIDADES  
**PROJETO ME USA**  
ISAÍAS 6:8  
URBANAS, SALVANDO ALMAS

**Canal O PESCADOR DE ALMAS**

WWW.RADIOTFM

**RÁDIO t**

RÁDIO T PARANACITY  
**FM 88,3**  
Anuncie na Poderosa!  
44 3463 1020 (whatsapp)

## PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES. QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

### FIM DAS FÉRIAS



Olá, meu nome é Nicole! Minhas aulas retornaram depois de um longo período de férias, e eu estava super ansiosa. Graças a Deus e ao meu esforço passei do sexto ano para o sétimo. Um dos desafios que eu enfrentei no início do ano letivo foi a adaptação ao novo horário de aulas. Eu estava acostumada a dormir até mais tarde durante as férias, e agora precisava acordar cedo para chegar à escola no horário. Mas logo eu me adaptei ao novo ritmo e voltei a me sentir mais atenta e focada durante as aulas.

Outro desafio que eu enfrentei foi a gestão do meu tempo. Com mais aulas e mais trabalhos para fazer, eu precisava aprender a gerenciar meu tempo de forma eficaz. Havia passado uma parte das minhas férias estudando e me preparando para o novo ano letivo, e estava pronta para enfrentar os

desafios que se aproximavam. Eu sabia que o sétimo ano seria um ano importante, pois seria o primeiro ano do ensino fundamental II e precisaria me esforçar para manter boas notas.

No primeiro dia de aula,

eu me senti um pouco nervosa ao ver meus amigos e professores novamente. Mas logo comecei a me sentir mais à vontade. As aulas começaram a fluir e eu comecei a aprender coisas novas e interessantes. Meu profes-

sor de matemática por exemplo, estava ensinando conceitos de geometria que eu nunca havia visto antes. Eu estava fascinada com as figuras geométricas e como elas podiam ser usadas para resolver problemas.

À medida que as semanas passavam, eu comecei a me sentir mais confortável com o ritmo das aulas e os horários.

Um detalhe neste novo tempo é que comecei a usar um calendário para planejar minhas tarefas e a priorizar as coisas mais importantes. Isso ajudou a me manter organizada e a evitar a procrastinação.

Enfim, estou determinada a continuar trabalhando duro e alcançando meus objetivos. Com certeza, este será um ano letivo incrível! Por: Nicole Beatriz De Faria Borges.

**Lembrete:** Queremos o Fim das Guerras. Movimento em prol da vida!

## MANDAGUAÇU

## Escola Federal realizou a 3ª Roda de Viola

EVENTO TAMBÉM PROPORCIONOU A TROCA DE CONHECIMENTO CULTURAL



Trio Miguel, Alfredo e Asa Branca (Maringá)



Dupla Felipe e Gabriel (Ourizona)



Gerson, Vicente, Beto Bianchine e Edmar



Gerson, Vicente e Edmar



Gerson, Beto Bianchine e Edmar



Beto Bianchine e Edmar



Coletivo juntos encerram a noite



Antonio Pereira da Silva

Grossi, além de secretários municipais. Destaque para o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Ivan Sgobero, que demonstrou intenção de incluir os eventos da Escola Federal no cenário do Turismo Estadual.

O Administrador do evento Edilson Martinuci ao microfone destacou: "Não tenho palavras certas para descrever tudo que vivemos na Roda de Viola na Escola Federal, momentos únicos de muitas alegrias e emoções, evento realizado com sucesso, cada um fazendo sua parte e no final deu tudo certo. Nossos sinceros agradecimentos a todos do público presente, vocês superaram nossas expectativas. Agradecimentos a todos os violeiros que vieram abrilhantar a noite, até o luar estava lindo, tudo na simplicidade e no espírito fraterno de cada um. Nossos agradecimentos ao pessoal do grupo Desloco de Maringá que vieram fazer caminhada com destino a escola federal. Agradecimentos aos voluntários que sempre nos ajudam. Nossos agradecimentos aos patrocinadores, nossos sinceros agradecimentos ao poder Executivo e Legislativo e Secretários da Prefeitura. Nossos sinceros agradecimentos pessoal da imprensa, representados pelos nossos amigos locutor Marquinhos Alves da Rádio Desterro FM da cidade de Santa Fé e ao diretor do jornal O Regional de Nova Esperança

Edmar Del Grossi pelo registro fotográfico, enfim só gratidão, valeu a pena toda correria, ver o brilho no olhar das pessoas, o sorriso estampado no rosto, isso não tem preço. Nosso objetivo principal é resgatar memórias e histórias vividas nesse lugar e manter nossas culturas religiosas e folclóricas e artísticas do nosso povo. Receba nosso carinho e toda nossa gratidão e o nosso abraço de todos nós organizadores. Que venham as próximas!".



Maria Lucia Fassina

A Roda de Viola desempenha um papel fundamental na preservação e valorização da cultura do sertanejo raiz da comunidade Cristo Rei, na Escola Federal de Mandaguaçu. Localizada no meio da Estrada 11 Irmãos, outrora lar de mais de 50 famílias nos tempos dourados dos cafezais. A Escola foi um marco na educação de inúmeras crianças, como os membros das tradicionais Famílias Silva, Volpato, Tezolin, Castruxi, Gaspar, Silvério, Marega, Tavares, Oliveira, Stabile, Martinuci, Fassina, Zaninello, Pastorelli, Lissoni, entre tantas outras. Destaque especial para o saudoso Dionísio Silva, que, em 1956, doou a área para a construção da Escola Federal, tornando-se uma referência histórica para as novas gerações.

O Evento - No sábado, dia 15, a partir das 19 horas, a Escola Federal recebeu a 3ª Edição da Roda de Viola, cel-

ebrando o universo da moda de viola. E em um ambiente descontraído e acolhedor, os artistas deram um verdadeiro show de talento e tradição, nas apresentações de:

Trio Miguel, Alfredo e Asa Branca (Maringá); Cantor Edmar e Beto Bianchine (Mandaguaçu); Vicente Sanfoneiro (Maringá); Gerson Martinuci (Mandaguaçu); Dupla Felipe e Gabriel (Ourizona)

O evento contou com entrada gratuita e foi organizado com muito empenho pelo grupo de amigos voluntários, composto pelos Irmos Martinuci, Gerson, Elio, Edilson e Marícia Silvério, tendo ainda como parceiros Rinaldo Guerreiro, Maria Cristina Licero, Augusto Sérgio Licero e Anílsa Estabile.

A informalidade é uma característica marcante da Roda de Viola, que está na sua terceira apresentação consecutiva, onde qualquer pessoa

que saiba tocar ou cantar pode participar, fortalecendo a identidade cultural da comunidade e incentivando novos talentos musicais, como foi o caso do morador de Ourizona Antonio Pereira da Silva (ver foto) que de espectador manifestou-se a cantar e integrar-se com os músicos numa naturalidade incomum. Além disso, a Roda de Viola é um espelho das tradições caipiras, proporcionando momentos de expressão artística e conexão com as raízes culturais.

**Presença de autoridades e relevância cultural** - A 3ª edição da Roda de Viola teve uma frequência popular surpreendente, superando as expectativas dos organizadores. O evento contou com a presença do Prefeito Beto Dentista, do Vice-Prefeito João do Alto e dos vereadores Alessandro Mariano, Fernando Souza e Karina

## ESCOLA FEDERAL:

## Um Patrimônio Cultural de Mandaguaçu

Construída em 1956, a Escola Federal surgiu graças ao envio de verbas federal e à generosa doação do terreno por Dionísio Silva. Com suas duas salas de aula, foi um marco para a educação local. Contudo, com a extinção dos cafezais, o prédio foi abandonado por longos anos.

Em 2019, um grupo de ex-alunos e moradores apaixonados pelo local decidiu restaurar a estrutura da Escola Federal. Sem recursos financeiros, mas com determinação e espírito comunitário, conseguiram angariar materiais e, com mão de obra voluntária, devolveram vida ao espaço.

A reinauguração em 2022 representou a concretização de um sonho e transformou a Escola Federal em um verdadeiro cartão-postal do município.

**Eventos Históricos na Escola Federal**

A escola foi palco de momentos marcantes ao longo dos anos:

**Educação:** Aulas em dois turnos, sendo uma referência no ensino fundamental;

**Esportes:** Torneios e campeonatos de futsal;

**Lazer:** Bailes memoráveis ao som da banda Idulian Zago;

**Cultura:** Festas juninas, dança de quadrilhas e Folia de Santo Reis;

**Religião:** Missas, celebração da palavra, catequese e encontros de jovens;

**Atuação social:** Grupo de jovens vicentinos, com mais de 40 participantes e diversas atividades solidárias.

A Roda de Viola na Escola Federal de Mandaguaçu reafirma a importância de preservar a história e tradição de um local que foi essencial na formação cultural e educacional da comunidade. Com o empenho de voluntários e a participação popular crescente, eventos como este se tornam verdadeiros pilares da identidade regional.

Viva a cultura caipira! Viva o Cristo Rei! Viva a Escola Federal de Mandaguaçu!





# Blitz Educativa em Mandaguauçu



Na data de 17/02, 2ª feira, foi realizada uma operação de trânsito em frente ao Colégio Cívico Militar Prof. Francisco José Periotto, com a participação da CIRETRAN de Maringá, Polícia Militar de Mandaguauçu, Autos Escolas e Secretaria Municipal de Segurança Pública. O objetivo da ação foi a orientação aos condutores de veículos, com a entrega de folders, quanto aos cuidados necessários no embarque e desembarque de alunos, velocidade na frente das escolas, utilização de cinto de segurança, entre outras informações e pro-

cedimentos de trânsito. Este tipo de ação vem ocorrendo em todo o Estado do Paraná com a participação do DETRAN e da Polícia Militar. Segundo o Secretário Cel. Rogelho, a segurança dos alunos é a prioridade e este tipo de ação é de suma importância tanto no caráter orientativo quanto repressivo e possibilita a busca de uma melhoria do trânsito na frente das escolas tanto municipais quanto as do Estado, principalmente em razão da circulação de crianças e adolescentes, na entrada e saída dos períodos de aulas.



## SANTO INÁCIO

### Projeto contemplado pela Lei Paulo Gustavo leva debate sobre bullying e saúde mental para a escola



No dia 14 de fevereiro (sexta feira), o Colégio Cívico Militar Dr. Manuel Firmino de Almeida recebeu a visita do Instrutor de teatro Jocimar Nunes da Silva da Secretaria de Cultura e Turismo de Santo Inácio para uma conversa com os alunos sobre bullying e saúde mental.

Na oportunidade foi exibido um curta-metragem produzido através do projeto contemplado pela Lei Paulo Gustavo com apoio do Ministério da Cultura e Governo Federal. O projeto chama-se "Oficinando o Curta-metragem" tinha como proposta ensinar aos alunos como produzir um curta-metragem do zero e ao final, como conclusão do curso, produzir um vídeo curto com a temática de saúde mental. O curso iniciou em setembro e teve duração de 3 meses sendo realizado na Biblioteca Cidadã. Os 18 alunos matriculados receberam uma apostila com o material de estudo contendo os seguintes módulos: Ideia, Roteiro, Pré-

produção, Gravação e Edição e como finalização do curso os alunos tinham a missão de Montar e Produzir um curta metragem usando os conhecimentos adquiridos no projeto. O curta-metragem foi exibido em 5 sessões atingindo o total de 336 alunos divididos entre os períodos da manhã e tarde. Após a exibição o Professor e coordenador do projeto fez uma fala sobre o tema do vídeo ressaltando a importância de cuidarmos do nosso bem estar emocional e zelarmos pelo respeito e empatia ao próximo.

"Para nós foi de grande valia a exibição do curta-metragem e da fala do professor Jocimar sobre o Bullying que é uma coisa recorrente na nossa escola. A gente falou bastante também sobre a empatia que veio a somar a tudo aquilo que a gente trabalha durante a semana em forma de teatro e arte foi muito legal. A arte sempre desempenhou um papel muito importante na vida das pessoas; ...foi formidável



saber que nossos alunos participaram da produção desse trabalho e maravilhoso saber que eles se interessam pela cultura. Só temos a agradecer o professor pela mensagem transmitida aos nossos alunos neste dia e dizer que estamos de portas abertas para receber sempre. – Palavras de Rena-

ta Filomena Rodrigues Bertolini – Diretora do Colégio Cívico Militar Dr. Manuel Firmino de Almeida.

O curta-metragem está disponível para visualização no canal do Youtube para visualização. Basta procurar pelo Canal TOCA DOS ATORES com o título: "Embaixo das Sombras".

### Em seu gabinete em Colorado, Rose Chiquim recebeu empresários que querem investir na saúde local

Foi esta segunda feira (dia 17) de muitas conquistas, muito abençoada e quem me segue nas redes sociais viu que hoje já postamos dois vídeos, só coisas boas e benéficas para Colorado com a sua população e eu estou aqui agora no gabinete com o meu vice-prefeito, Drº Danilo com o meu secretário de saúde, Zanardi com a Naina e

o Fernando que são dois empresários, médico também, que atua na área da saúde no município e também estamos com dois representantes do Núcleo de Diagnóstico de Maringá e é com muita alegria que eu venho comunicar a todos os cidadãos, não só Colorado como toda a região como todos os municípios vizinhos que nós iremos num

futuro bem próximo, diante de uma conversação e da necessidade que nós temos de trazer uma ressonância magnética para Colorado, esse sonho se tornará realidade, é questão de tempo, de adaptação, questão da compra que o Núcleo Diagnóstico vai trazer a ressonância magnética para Colorado, junto com a CDI Imagem. Então pessoal o que nós podemos falar, é questão de compromisso, gestão eficiente, empresários comprometidos com a saúde do município Núcleo Diagnóstico renome na saúde de Maringá e região. Enfim uma conquista para a saúde de Colorado e é com muita alegria que eu venho anunciar num futuro bem próximo nós teremos Ressonância Magnética em Colorado. Que Jesus abençoe muito a nossa gestão, a nossa população e que cada dia

mais nós possamos, viu Danilo, trabalhar para beneficiar a vida de cada um de vocês. Ficamos todos com Deus".



### Grupo Reviver de Ângulo retoma atividades



Realizado neste domingo 16/02 primeiro encontro do GRUPO REVIVER terceira idade, dando início às atividades do ano 2025. Os integrantes do grupo foram recebidos pelo Prefeito Panda e pelo Vice-Prefeito Professor Valdecir, ambos acompanhados de suas esposas.

O Prefeito agradeceu a presença de todos e está empenhado na realização de eventos para o grupo em 2025.

O evento fora marcado pela fala das autoridades, Presidente da Câmara Vereador Leandro Rissardo de Andrade, Vice-Prefeito Professor Valdecir e o Prefeito Panda, logo após fora servido delicioso café da manhã e todos foram convidados a participar da celebração de Santa missa celebrada pelo Sacerdote José Aparecido Pereira, (padre Zezinho).

**Autoridades presentes:**  
**Prefeito:** Alexandre de Sousa Profeta – Panda  
**Vice-Prefeito:** Professor Antonio Valdecir Maróstica  
**Primeira Dama:** Ana Cláudia Bossi Profeta, Srª Sandra Regina Bianchini Maróstica  
**Secretaria de Cultura:** Sra. Iocelia Laureano Dias  
**Presidente da Câmara:** Vereador Leandro Rissardo de Andrade  
**Vereadores:** Márcio Cione Rissardo, (Batata) Pedro Moraes Valdemir Silva Goffete Marcelo Covre.  
Fonte e Foto, Edson Buzato

## Convite

A Presidenta do Poder Legislativo tem a honra de convidá-lo(a) para participar da Sessão Solene de Posse da Nova Procuradora da Mulher do Município de Colorado, Estado do Paraná.

**21 | FEV | 2025**  
**19:00 HORAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**  
Local: Rua Mato Grosso, 669  
Plenário Antonio Luiz de Oliveira

*Seja você, para você! Sempre!*

PROCURADORIA DA MULHER  
COLORADO - PR

**CASA DE CARNES E MERCEARIA**

# Pai & Filho

@casa\_decarnepaiefilho

**44 99738-2117 - Danilo**  
**44 99836-8134 - Tico**

Av. 04 de Dezembro, 1.461 - esquinq c/ rua João Pessoa - Paracity



Colorado Prefeitura Municipal

Decreto nº 175/2025 de 18/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.455.694,11 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO - Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Handwritten signature of Renata de Souza, Prefeita Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

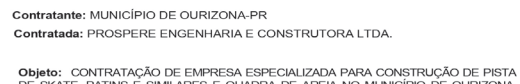
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 - PMO

CONTRATANTE: Município de Ourizona - PR. CONTRATADA: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, PATINS E SIMILARES E QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Valor: R\$ 232.200,00 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses.

Ourizona, 19/02/2025.

Handwritten signature of Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

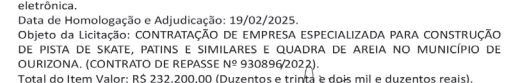
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 - PMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, PATINS E SIMILARES E QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Valor: R\$ 232.200,00 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses.

Ourizona-PR, 19 de fevereiro de 2025.

Handwritten signature of Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 - PMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, PATINS E SIMILARES E QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Valor: R\$ 232.200,00 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses.

Ourizona-PR, 19 de fevereiro de 2025.

Handwritten signature of Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 - PMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, PATINS E SIMILARES E QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Valor: R\$ 232.200,00 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses.

Ourizona-PR, 19 de fevereiro de 2025.

Handwritten signature of Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 - PMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, PATINS E SIMILARES E QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Valor: R\$ 232.200,00 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses.

Ourizona-PR, 19 de fevereiro de 2025.

Handwritten signature of Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 - PMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, PATINS E SIMILARES E QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Valor: R\$ 232.200,00 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses.

Ourizona-PR, 19 de fevereiro de 2025.

Handwritten signature of Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

Decreto nº 172/2025 de 17/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.455.694,11 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO - Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

Handwritten signature of Renata de Souza, Prefeita Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

Decreto Nº 024/2025

SÚMULA: EXONERA OCUANTE DE CARGO ELETIVO DE MUNICÍPIO TUTELAR

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento protocolado sob nº 026/2025 de 20/01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMOCA.

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. "SUELI ALVINA DA SILVA", ocupante o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Handwritten signature of José Claudio Batista, Prefeito Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 48/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento protocolado sob nº 066/2025.

Art. 1º - Fica constituída Comissão Central de Avaliação relativa à elevação de classe dos professores e educadores infantis da Rede Municipal de Ensino, com referência ao ano de 2025, composta pelos funcionários abaixo relacionados:

- Presidente: Rosângela Maria Thomaz Fiori. Membros: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte - Marielle Serrilha Gonçalves - Satele Carvalho Moreira.

- Escola Municipal Professor Eurípides Pregildo - E.E.F. - Adalgiza de Campos Galvão, Laila Pamela da Silva Pestini, Ana Paula da Silva Moraes, Letícia Dayane Gomes Domingos.

- Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - Lucineia Bezerra Alves, Léia Cristina Dalcolli Sales, Juliana Gomes da Silva, Lívia Cristina do Nascimento.

- Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ferrato - Aparecida de Lourdes Messias Berton, Léia Cristina Dalcolli Sales, Kalline Veridiane Alencar, Leonidas Maria Vicente.

- Centro Municipal de Educação Infantil Doce Infância - Ediane Aparecida Carvalho Monteiro, Léia Cristina Dalcolli Sales, Fabiana Nobre Ito, Sirléia Aparecida Corniani.

- Escola Municipal Lígia Bortolotto - E.E.F. - Ana Cláudia Brasil da Silva Petrazzi, Ana Paula Rodrigues Sanchez, Sílvia Ferreira Moretto, Paula dos Santos Silva.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 14 FEVEREIRO DE 2025.

Handwritten signature of José Claudio Batista, Prefeito Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 47/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados:

Table with columns: FUNCIONÁRIO, PERÍODO. Lists names like Alexandre Pereira Reis, Ana Claudia Brasil da Silva, etc.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, 10 de Fevereiro de 2025

Handwritten signature of José Claudio Batista, Prefeito Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 44/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias(a) ao(a) funcionário(a) público(a) municipal JOSUELI NASCIMENTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F a contar de 04/02/25 a 18/02/25, conforme atestado médico e pericia em anexo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Handwritten signature of José Claudio Batista, Prefeito Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 42/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

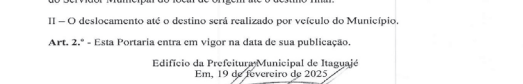
Art. 1º - Nomear como responsável pelas fiscalizações de contratos originados por meio de processos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Fica garantido à Gestora dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

Handwritten signature of Renata de Souza, Prefeita Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 129/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui o pagamento de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal Sr. JÂN ANTONIO DUARTE, matrícula nº 821. Servidor do quadro efetivo de Secretaria Municipal Saúde.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Shows 19/02/2025, R\$50,00, MARINGÁ/PR, Transporte de paciente do NIS, etc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19 de fevereiro de 2025.

Handwritten signature of Renato Felix de Souza, Prefeito Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal



Colorado Prefeitura Municipal

Decreto Nº 057/2025

Nomeia candidato aprovada no Concurso Público Municipal Edital nº 01/2023, para os cargos de Quadro de Pessoal efetivo do Município de Florai.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 - Estabelece as disposições no Município de Florai.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 20 de fevereiro de 2025, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº 01/2023 e homologada através do Edital nº 01/03/2024, de 03 de abril de 2024.

Table with columns: NOME, DOCUMENTO (CPF), CARGO, CARGA HORÁRIA, CLASS. Shows FÁBOLA MARCIANO RAMOS, 105.993.799-95, PROFESSOR, 20 horas semanais, 2ª Classif. Antecederente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ovalado da Silva", aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

Handwritten signature of Edna de Lourdes Carpine Contini, Prefeita Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 033/2025

A PREFETA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

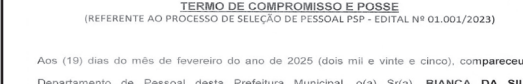
Art. 1º - Fica renovada, a partir de 20 de fevereiro de 2025, o ato de designação abaixo descrita, que concede menor por um período determinado, pelo cargo de Provedor Efetivo de Professor 20h, segunda jornada de mais 20 horas semanais, na função de docência junto a "Escola Municipal de Educação Infantil" "Messias Jesus - CMET", conforme previsão legal constante pela Lei 1.132/2013.

Table with columns: Função(a), Cargo (Efetivo), Ato de Nomeação. Shows Bianca da Silva Mantovani, Professor 20h, Portaria Nº 021/2025 - de 13/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ovalado da Silva", aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Handwritten signature of Edna de Lourdes Carpine Contini, Prefeita Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL P.S.P. - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos (19) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, (o(a) Sr(a).) BIANCA DA SILVA MANTOVANI, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.478.630-1 SSP/PR e do CPF nº 085.687.139-71, residente e domiciliado (a) na cidade de Florai/PR, nomeado (a) por força do Decreto Municipal nº 058/2025 de 18/02/2025, para exercer as funções do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital nº 01.001/2023, de 13.12.2023.

O (a) candidato (a) nomeado (a) apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometer-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Florai, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Srª Edna de Lourdes Carpine Contini, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Handwritten signature of Bianca da Silva Mantovani, Empregada.

Handwritten signature of Helton Florentino da Silva, Auxiliar Administrativo.

Handwritten signature of Edna de Lourdes Carpine Contini, Prefeita Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

Decreto Nº 054/2025

Nomeia candidato aprovada no Concurso Público Municipal Edital nº 01/2023, para os cargos de Quadro de Pessoal efetivo do Município de Florai.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 - Estabelece as disposições no Município de Florai.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 20 de fevereiro de 2025, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº 01/2023 e homologada através do Edital nº 01/03/2024, de 03 de abril de 2024.

Table with columns: NOME, DOCUMENTO (CPF), CARGO, CARGA HORÁRIA, CLASS. Shows Bianca da Silva Mantovani, 085.687.139-71, PROFESSOR, 20 horas semanais, pp.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ovalado da Silva", aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

Handwritten signature of Edna de Lourdes Carpine Contini, Prefeita Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 034/2025

A PREFETA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a demanda contenciosa, expressa pelo Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Obras e Serviços Públicos, necessita manter e atender a estrutura de pessoal de indústria e bens de domínio público, e assim, efetuar ações técnicas por profissional qualificado a normas e regras, que atenda à continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, para que haja esta prestação assistencial, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 1579/2021, de 20 de dezembro de 2021, e Lei nº 1333/2013;

RESOLVE:

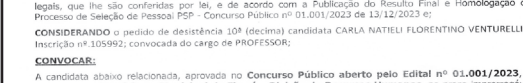
Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, GUILHERME FERREIRA ANGELO, (Mat.542), portador do RG nº 1.030.148-1 SSP/PR, e inscrito pelo C.P.F. nº 060.727.818-80, ocupante no cargo de Fiscal de Indústria e Bens de Domínio Público, atuar na manutenção preventiva, conserto nos serviços programados e realizados em intervalos periódicos, sendo essas tarefas tem por objetivo a conservação e/ou restauração da aparelhagem elétrica nos pontos públicos, preventivo, pontual, após, pela manutenção das vantagens de esse tipo de manutenção tem que ser um destaque especial, por sua importância em prevenir os possíveis riscos e danos, e diante do quadro remuneratório do servidor, portar que, seja mantido nas vantagens do cargo de provimento efetivo, sob pena de aplicação de multa, cujo simbolismo (F.L.S) e contraprestação restará detalhada no Anexo II, da Lei nº 1.279/2021.

Parágrafo Único - As disposições do caput alacranado vigorará, consolidando integralmente seus efeitos administrativo e financeiro, a partir de 20/02/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ovalado da Silva", aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Handwritten signature of Edna de Lourdes Carpine Contini, Prefeita Municipal.



Colorado Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 015/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2023 (REFERENTE A CONVOCADO DE CANDIDATOS)

A PREFETA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 - Estabelece as disposições no Município de Florai.

CONSIDERANDO o processo de seleção de pessoal P.S.P. - EDITAL Nº 01.001/2023 de 13.12.2023 e

CONSIDERANDO a proposta de desistência 10ª (décima) candidata CARLA NATÉLII FLORENTINO VENTURELLI - inscrição nº 103992; convocada do cargo de PROFESSOR;

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2023, a comparecer na Prefeitura Municipal de Florai - Divisão de Recursos Humanos, no prazo estipulado de (05) cinco dias úteis, a contar da publicação deste Edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo administrativo, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Cópia do comprovante de residência (atualizado); - Cópia do número do PIS/PASEP; - Cópia do documento de identificação (R.G.Cédula de Identificação); - Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista operador); - Cópia do comprovante do CPF, com a situação cadastral regular; - Título de Eleitor e comprovante de regularidade no voto do último eleição;

- Cópia do Cartão de Nascimento ou do Cartão de Registro Civil; - Cópia do Cartão de Nascimento ou do (R) Título (1



Portaria Nº 46/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Table with 5 columns: Funcionário, Cargo, Período, etc. listing staff assignments for various departments.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, 20 de Fevereiro de 2025

José Claudio Batista, Prefeito Municipal



Portaria Nº 45/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER 16 (dezesseis) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "Romário de Jesus da Silva", ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem a contar de 28/01/25 a 14/02/25, conforme atestado médico e pericia em anexo

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA = PREFEITO MUNICIPAL =



Portaria Nº 43/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER 8 (oito) dia(s), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "Elizabeth Queissada do Nascimento", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F a contar de 04/02/25 a 11/02/25, conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA = PREFEITO MUNICIPAL =



Portaria Nº 42/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER 8 (oito) dia(s), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "Elizabeth Queissada do Nascimento", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F a contar de 04/02/25 a 11/02/25, conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA = PREFEITO MUNICIPAL =



Lei Nº 001/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Poder Executivo e do SAMAE e das outras providências".

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 6,00% (seis inteiros por cento) nos vencimentos do Poder Executivo, incluindo a administração indireta, autárquica e fundacional.

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata esta lei aplica-se:

- I - Aos vencimentos dos cargos efetivos do quadro do magistério e quadro geral do Poder Executivo;
II - Aos vencimentos dos cargos efetivos da administração direta, autárquica (SAMAE) e fundacional;
III - À remuneração dos Conselheiros tutelares;
IV - À remuneração dos cargos em comissão do Poder Executivo incluindo a administração direta, autárquica e fundacional;
V - Aos servidores inativos de regime próprio de previdência em extinção, cujo pagamento dos proventos seja de responsabilidade do Poder Executivo;
VI - Aos contratos por tempo determinado.

Art. 3º - O percentual de revisão geral anual concedido por esta Lei tem por base o percentual de correção monetária entre janeiro a dezembro de 2024, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no importe de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), acrescido de 1,23% (um inteiro e vinte e três centésimos por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 18 de fevereiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito



Lei Nº 002/2025

SÚMULA: Promove Revisão Geral Anual conforme Art. 37, X da Constituição Federal - CF 88, aos Servidores Públicos Municipais de Caráter Efetivo e Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão Geral Anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal - CF 88, com respeito da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e Comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, no orden de 10,0% (dez por cento).

Art. 2º - O percentual de Revisão Geral Anual concedido por esta Lei tem por base o percentual de correção monetária entre janeiro a dezembro de 2024, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no importe de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) acrescido de 5,23% (um inteiro e vinte e três centésimos por cento) de ganho real.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 18 de fevereiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito



Portaria Nº 7397/2025

SÚMULA: Atribui responsabilidade funcional ao gestor, monitor e aos operadores do Sistema do Portal de Transparência de Mandaguau, no uso de suas atribuições legais, considerando a obrigatoriedade de proporcionar maior transparência dos atos administrativos garantido o direito constitucional de acesso às informações públicas

RESOLVE

Art. 1º Atribui responsabilidade funcional aos encarregados da operacionalização do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Mandaguau, no uso de suas atribuições legais, considerando a obrigatoriedade de proporcionar maior transparência dos atos administrativos garantido o direito constitucional de acesso às informações públicas

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.

Table with 2 columns: INFORMACÃO, RESPONSÁVEL. Lists administrative staff and their roles.



Portaria Nº 80/2025

Dispõe sobre a impossibilidade de nomeação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Psicólogo 20H.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Psicólogo 20H no Município de Itaguajé;

CONSIDERANDO a solicitação do Setor de Recursos Humanos sobre a possibilidade de nomeação da referida candidata, considerando sua aposentadoria pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Itaguajé;

CONSIDERANDO a análise jurídica fundamentada na Constituição Federal, especialmente no artigo 37, §10, que veda a acumulação de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo público, salvo nas exceções previstas pela legislação;

CONSIDERANDO que a interessada está aposentada em decorrência do exercício de cargo de Psicóloga com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o que impede a acumulação de aposentadoria com a remuneração de novo cargo público;

RESOLVE:

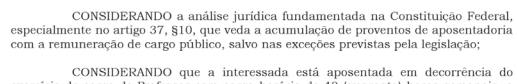
I - Fica declarada a IMPOSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO/POSSE da candidata MARIA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº "X.887.XX-1.583/58" e do CPF nº "XXX.275.188-XX", classificada em 1º lugar para o cargo de Psicóloga 40H, pelo Edital de Processo Seletivo 003/2024 de 19/12/2024 e homologado pelo Decreto nº 032/2025, uma vez que sua aposentadoria em cargo com carga horária de 40 horas semanais não se enquadra nas exceções previstas pelo artigo 37, §10, da Constituição Federal.

II - A decisão é fundamentada no parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, que entende ser VEDADA A ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO, salvo nas hipóteses excepcionais previstas pela legislação, e o caso em questão não se enquadra nas referidas exceções.

III - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19 (Dezenove) de fevereiro (02) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RENATO FELIX DE SOUZA, Prefeito Municipal



Portaria Nº 81/2025

Dispõe sobre a impossibilidade de nomeação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor 20H.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor 20H no Município de Itaguajé;

CONSIDERANDO a solicitação do Setor de Recursos Humanos sobre a possibilidade de nomeação da referida candidata, considerando sua aposentadoria pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Itaguajé;

CONSIDERANDO a análise jurídica fundamentada na Constituição Federal, especialmente no artigo 37, §10, que veda a acumulação de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo público, salvo nas exceções previstas pela legislação;

CONSIDERANDO que a interessada está aposentada em decorrência do exercício de cargo de Professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o que impede a acumulação de aposentadoria com a remuneração de novo cargo público;

RESOLVE:

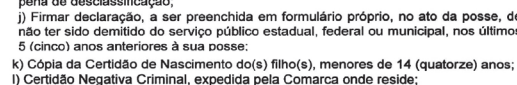
I - Fica declarada a IMPOSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO/POSSE da candidata MARIA ALVES DE GOIS, portadora do RG nº "XX.464.XX-0.S85/PR" e do CPF nº "XXX.586.729-XX", classificada em 19º lugar para o cargo de Professor 20H, pelo Edital de Processo Seletivo 003/2024 de 19/12/2024 e homologado pelo Decreto nº 032/2025, uma vez que sua aposentadoria em cargo com carga horária de 40 horas semanais não se enquadra nas exceções previstas pelo artigo 37, §10, da Constituição Federal.

II - A decisão é fundamentada no parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, que entende ser VEDADA A ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO, salvo nas hipóteses excepcionais previstas pela legislação, e o caso em questão não se enquadra nas referidas exceções.

III - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19 (Dezenove) de fevereiro (02) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RENATO FELIX DE SOUZA, Prefeito Municipal



Edital de Convocação 001/2025

O Prefeito Municipal de Uniflor, Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Edital de Concurso Público 001/2024.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número das vagas ofertadas no Edital de Concurso Público 001/2024, para preenchimento dos cargos relacionados, ficam convocados a comparecerem à Prefeitura Municipal de Uniflor, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 21.1 do Edital, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

- f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio líquido, conforme nº 10 do item 19.8 do Edital;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), sob pena de anulação das inscrições no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

- j) Fimar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

- m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação do divórcio;
q) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 21.1 do edital;

- r) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Table with 2 columns: NOME, CARGO. Lists candidates and their respective positions.

No item 21 da Posse - Edital do Concurso Público 001/2024:

21.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Uniflor - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, no mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocação o candidato classificado imediatamente posterior.

21.3 Para posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato perante o órgão de administração de pessoal, exames/documentos de comparecimento do candidato perante o órgão de administração de pessoal, exames/documentos.

O comparecimento do candidato é contado a partir da data de publicação deste Edital de Convocação.

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uniflor, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 19 de fevereiro de 2025.

MAYCON R.R. DE SOUZA, Prefeito



Estado do Paraná



Chamada Pública Nº 01/2025

FEIRA DO EMPREENDEDOR E ARTESANATO 2025

A Prefeitura Municipal de Mandaguau, por meio deste Edital, torna público o chamamento para inscrição de interessados em participar da Feira do MEI e Artesanato 2025, que será realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2025, em conjunto com o evento cultural "Rock na Rua", conforme as condições estabelecidas abaixo:

1. OBJETIVO

Promover a exposição de produtos e serviços de empreendedores locais, fomentando o empreendedorismo e a valorização do artesanato regional.

2. LOCAL E HORÁRIOS

Local: Rua Bernardino Hogo, em frente à Prefeitura Municipal de Mandaguau.

Datas e Horários: 11 de abril de 2025: Início às 18h até as 23h. 12 de abril de 2025: Início às 14h até as 19h.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Início: 20 de fevereiro de 2025, às 08h. Término: 11 de março de 2025, às 15h.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Mandaguau, no campo "Protocolo", com o assunto: Inscrições Feira MEI.

A seleção dos participantes será realizada em sessão pública no dia 14 de março de 2025, às 10h, na sala do empreendedor localizada no Centro Cultural Domingos Lamounier.

Todos os selecionados deverão participar da reunião que será realizada no dia 19 de março de 2025 às 8h30 no anfiteatro Maria Cecilia Ramires - 3º Andar.

A inscrição e seleção do interessado não implicará no direito automático à participação do evento, ficando condicionado ao limite de vagas de estandes.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Os expositores serão selecionados por sorteio na sessão pública acima designada. Será permitido o máximo de dois expositores por produto ou serviço de mesma natureza. Poderão participar deste chamamento público somente interessados residentes ou com sede no município de Mandaguau.

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

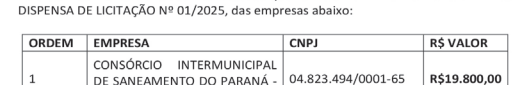
- Os estandes para exposição terão dimensões de 2 x 3 metros. Os expositores serão responsáveis para a montagem, limpeza e organização de seus estandes, estando liberado a 13h do dia 11 de abril.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Mandaguau. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: saldos@prefeitura.mandaguau.pr.gov.br ou pelo telefone e Whatsapp (44) 3245-8420.

Mandaguau, 18 de fevereiro de 2025.

José Roberto Mendes, Prefeito Municipal



Edital de Dispensa de Licitação

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

Table with 2 columns: CONTRATANTE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA. Details contract information.

Table with 2 columns: OBJETO, CONTRATO DE RÁTEO OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO SAMAE AO CISPAP PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAP ENGOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.

Table with 2 columns: VALOR ESTIMADO, R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

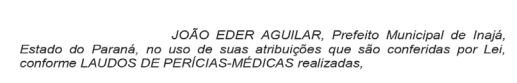
Table with 2 columns: FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA, Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Table with 2 columns: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Red.31.001.17.122.0200.2.302.3.71.70.00.0

PUBLIQUE-SE

Paranaipoema-PR, aos 19 de fevereiro de 2025.

Sidnei Frazzato, Prefeito Municipal



Portaria Nº 036/2025

Súmula: Designa jurta médica para os fins que se especifica e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com amparo nos ditames do art. 215, §1º da LM nº 896, de 11/04/2001, RESOLVE:

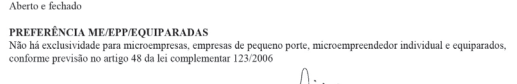
Art. 1º - Designar, em caráter excepcional, com amparo no §1º do art. 215 da LM nº 896, de 11/04/2001, Jurta Médica do Município função do pedido da Servidora VALERIA DA SILVA MENDONÇA (Matr. 372), a qual deverá se reunir no dia 26/02/2025, às 13:00h, nas dependências da Unidade Básica de Saúde - "Vila das Palmeiras", para emissão de parecer à respeito dos objetos de lotação.

Parágrafo único. A Jurta Médica será composta pelos seguintes profissionais: Dr. Miguel Búfalo Carvalho - CRM 31108 PR - Diretor Clínico; Dr. Luiz Henrique Furtado - CRM 8717-PR; Dr. Raphael Palone Junior - CRM 36412-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Florai, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.034/0001-85 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 043/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração protocolado em 31 de Janeiro de 2025 pela servidora FERNANDA DE SOUZA MATOS,

DECRETA: Art. 1º. Fica exonera, a pedido, a servidora Pública Municipal FERNANDA DE SOUZA MATOS, brasileira, do cargo de Zeladora, com efeitos retroativos a 16 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Marcos César Sugigan PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA NAS PRAÇAS, RUAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PR

Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Processo administrativo: 010/2025 Modalidade: Pregão nº 007/2025

Especie: Eletrônico - Licitação Ampla Concorrência Tipo: Menor Preço Global

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 03, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 08, de 09 de janeiro de 2024.

Data de Abertura: 12 de Março de 2025. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: A partir do dia 20/02/2025 até às 8:30hs do dia 12/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00hs do dia 12/03/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: https://hinc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 007/2025 está à disposição dos interessados a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: https://hinc.org.br/

3939@santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência" e na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 19 de Fevereiro de 2025.

CIRO VUJI KOGA Portaria nº 107/2025 Proreitor Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 083/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021 REAJUSTE FINANCEIRO DO VALOR CONTRATUAL

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio CONTRATADA: TISSIANI Atendimento Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 41.852.623/0001-70.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8666/93. OBJETO: 5º Termo Aditivo de reajuste financeiro do valor do contrato nº 083/2021, nos termos do Art. 65, § 8º da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa TISSIANI Atendimento Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 41.852.623/0001-70, cujo objeto é o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços médicos na estratégia saúde da família.

VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R\$10.653,36 (dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e 36 centavos), passando a parcela mensal dos serviços contratados de R\$18.338,96 (Dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$19.226,74 (Dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), que serão pagas em (10) dez parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2025. SANTO INÁCIO - PR, 19 de Fevereiro de 2025.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO Secretária Municipal de Saúde

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO INÁCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024-PMIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO Contratado: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA - EPP

CNPJ: 02.347.016/0001-09. Objeto do Contrato: Conversão da ARP Nº082/2023 para contrato cujo objeto é a aquisição de peças automotivas, destinadas à manutenção corretiva e preventiva de veículos (linha leve), pertencentes à frota Municipal de Santo Inácio - Paraná.

Valor do Contrato: R\$105.072,38 (cento e cinco mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Prazo de vigência do Contrato: 05/11/2025. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 06 de novembro de 2024.

Geny Violatto Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO AVISO DE LICITAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMIS

Esprado o prazo recursal, torna-se pública a Adjudicação/Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 039/25, de 10 de Janeiro de 2025, assim resolve: ADJUDICAR/HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMIS, e adjudicar o seu objeto: Aquisição de equipamento para coleta seletiva sendo: uma empilhadeira motorizada, conforme detalhamento especificado no termo de referência, através do Convênio nº 4124509/2023 celebrado entre a Itaipu e o município de Santo Inácio-PR, a empresa:

Table with 6 columns: ITEM, DENOMINAÇÃO, V. UNIT (MÁXIMO ADJETIVO), V. TOTAL (MÁXIMO ADJETIVO)

Equipamento novo, empilhadeira motorizada, transmissão automática, 1700W, capacidade mínima de carga: 2700kg, altura mínima elevação: 6000mm, estrutura: aço, com extintor de incêndio com 4kg de pó químico, equipado com iluminação LED lateral, com catwalk para operação e manutenção com instruções de como operar o equipamento. Marca: ULTRA TORX.

Declarando como vencedora a empresa: ULTRA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 18.648.417/0001-76, no valor total de R\$ 158.300,00 ( Cento e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos Reais ).

SANTO INACIO PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025. GENY Assinado de forma digital por VIOLATTO:2 GENY 7803872972 01902527803 872972 GENY VIOLATTO Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

INFORMATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Projeitor do Município de Santo Inácio, vem por meio deste informar as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANCHEIROS QUÍMICOS, TENDA, PALCO, TRELIÇAS, GRADÉ DE CONTENÇÃO, LONAS E CORTINAS, FECHAMENTO DE PAINEL DE METAL, ESTANDO INCLUSO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PR, TENDO COMO FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, que para a celebração da ata de registro de preço/contrato, deverá ser apresentado licença ambiental para instalação dos banheiros químicos.

Tendo em vista que as informações não alteram o edital, visando somente trazer esclarecimentos, a abertura da licitação permanecerá no dia 25 de fevereiro de 2025, às 09h:00min (nove horas).

Santo Inácio/PR, 19 de Fevereiro de 2025. CIRO VUJI KOGA Proreitor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 01-01/2024 do Contrato Administrativo nº 157/2023. OBJETO TERMO: Prorrogação de valor para execução dos serviços. OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA COM ÁREA TOTAL DE 6.576,89 m², em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Viação do Município de Paranaipoema/PR. CONTRATANTE: Município de Paranaipoema/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39 e CONTRATADA: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME n. 19.406.928/0001-07. FUNDAMENTO: no art. 107, da Lei 14.133/2024., DATA DO ADITIVO: 19/02/2025. VALOR DO ADITIVO: R\$28.387,46 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: RED.112.04.004.15.451.0014.1.246.4.9.51.00.0. Sídeli Frassetto, Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.034/0001-85 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 044/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 SÚMULA: Nomeia servidores aprovados em concurso público, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 012/2023 e o Edital de Convocação nº 07/2025 de 07 de Fevereiro de 2025;

DECRETA: Art. 1º. Ficam nomeados, a contar da data de assinatura do Termo de Posse, os candidatos abaixo relacionados para ocupar os respectivos cargos, conforme aprovação no concurso público aberto através do Edital nº 012/2023, convocados pelo Edital nº 07/2025, conforme segue:

Table with 2 columns: PROFESSOR DE ED. FÍSICA, INSCRIÇÃO

Art. 2º. O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Decreto, para assinar o Termo de Posse na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Os empossados dentro do prazo previsto no Art. 2º caput, entrarão em pleno exercício de suas funções em até 03 (três) dias contados da data de posse, conforme disposto o §1º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzzeiro do Sul.

Parágrafo único: O empossado que não comparecer, dentro do prazo previsto neste artigo, para entrar em exercício, terá seu ato nomeação considerado sem efeito, conforme ao disposto no §2º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzzeiro do Sul.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Marcos César Sugigan PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPECÍE: Contrato nº 181/2023 - ME. REF.: Pregão Eletrônico nº 31/2023. PARTES: Município de Florai e a empresa: AESR COMUNICAÇÃO VISUAL E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/02/2025 A 21/05/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591934

Edna de Lourdes Carpiné Contín Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI EXTRATO DE 6º ADITIVO DE PRAZO

ESPECÍE: Contrato nº 155/2019 - ME. REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019. PARTES: Município de Florai e a empresa: M.A.C. LEMES CONFECÇÕES & FACÇÕES

OBJETO CONTRATUAL: Concessão de uso de um Barracão Industrial, localizado na Rua Rocha Pombo, 222, com área construída de 550,00 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, sob matrícula de nº 11.392, por um prazo de 01 (um) ano a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresa, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas na lei municipal 1.346/2014. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591934

Edna de Lourdes Carpiné Contín Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato nº 162022 - ME. REF.: Dispensa de Licitação 09/2022. PARTES: Município de Florai e a empresa: PR TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OBJETO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/02/2025 A 25/02/2026. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591934

Edna de Lourdes Carpiné Contín Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPECÍE: Contrato nº 182/2023 - ME. REF.: Pregão Eletrônico nº 31/2023. PARTES: Município de Florai e a empresa: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/02/2025 A 21/05/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591934

Edna de Lourdes Carpiné Contín Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPECÍE: Contrato nº 182/2023 - ME. REF.: Pregão Eletrônico nº 31/2023. PARTES: Município de Florai e a empresa: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/02/2025 A 21/05/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN-48147591934

Edna de Lourdes Carpiné Contín Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI Florai- PR, 19 de fevereiro de 2025

Indicação provisória à seleção de vagas de beneficiários para o Auxílio Transporte aos Estudantes, classificadas pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para tal finalidade, através do Decreto municipal nº 021/2025, para o exercício de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.296/2013 e suas alterações.

Análise feita pela comissão: Prefeita Municipal: Edna de Lourdes Carpiné Contín

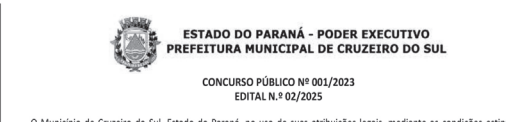
Rosaldio Jose Ferreira de Souza Jamila Rodrigues de Souza Santos

Kele Cristhine Martins Jipato Eliana Ronca Mantovani

Alessandra Colucci Ariotti Joana Antônia Martins do Nascimento

Table with 2 columns: QTDDE, ALUNO

1 MURILLO BORTOLUZZI DA SILVA 2 JOAO ARTHUR MOLINA MARCOS 3 RAFAEL DA SILVA SANCHEZ 4 FELIPE BARBOSA CANAZARO 5 BEATRIZ PRIMO VIOLIN 6 LUCAS LUGLI 7 BEATRIZ SERENINI MARINHOZI 8 ISABELA SERENINI MARINHOZI 9 ANA JULIA ROTARO SANCHES 10 LUIZ FELIPE DA SILVA DE SOUSA 11 HELIUSA TRESSELI VICENTINI 12 JENIFFER LORANE DOS SANTOS FREITAS 13 KATHELIN LORANE DOS SANTOS FREITAS 14 LUCAS DE ABELE ROSI 15 BRUNO VICENTE BORELLI 16 ADEMIR RAMPANI SIQUEIRA 17 ICARO CARVALHO BARBAGAN 18 PEDRO AUGUSTO VENDRAMENTO 19 AMANDA DE ANDRADE MARGONCIA 20 JOAO VICTOR BORELLI 21 JULIA MARIA GONCALVES GARCIA 22 GIOVANNA BLITZ FÁVARO 23 JOAO PEDRO GABRIEL MUNHOZ SARAN 24 MARIA LUIZA PERON STURBION 25 JULIA INACIO DOS SANTOS 26 BRUNA CAMARGO CAZ ASSANI 27 EMANUELL NICOLETTI GALDINA 28 CAMILA CRISTINE BARBOSA LEMES 29 TAYNARA FERNANDES DA SILVA 30 JOAO VICTOR CORDEIRO BARBOSA 31 LEONARDO DE SOUZA LINS 32 ANA GRILHA LOPES CUCIATO 33 EDUARDA FIRES DE LIMA 34 LUCIANA DE SOUZA ORTIZ 35 JOSE ARMANDO VENTURA 36 MARIA EDUARDA CAGLIARI 37 VINICIUS HENRIQUE TESERIGLIO



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 02/2025

O Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

Table with 10 columns: TÍTULOS EM ENFERMAGEM, INSC., NOME, DNASC, CE, CG, MAT, LP, INP, PE, CLASSIF.

Legenda: LP - Nota obtida em Língua Portuguesa; INP - Nota obtida em Informática; CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação; CE - Nota obtida em Conhecimentos Específicos; PE - Nota de Prova Prática; PF - Nota de Prova de Físico; IN - Nota Final

Art. 4º. Os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo Edital nº 02/2025 de 07 de Fevereiro de 2025, foram desclassificados por apresentarem as seguintes situações:

Table with 5 columns: INSC., NOME, CARGO, SITUAÇÃO, CLASSIF.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN ANEXO I RELATÓRIO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade; b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade Eleitoral; c) Cópia do CPF; d) Cópia do Certificado de Residência, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (do sexo masculino); e) Cópia da Carteira de Nascimento ou Casamento; f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP; g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de regularidade do referido conselho (quando houver necessidade); h) (O)luna foto 3x4 colorida recente de frente; i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido neste Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente; j) Declaração de bens (última declaração de imposto de renda ou declaração de pré-projeto punho); k) Declaração de antecedentes criminais (CERTIDÃO DISTRIBUÍDA DA COMARCA DE RESIDÊNCIA); l) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo); m) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; n) Carteira de habilitação nos casos em que seja obrigatório, conforme edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.386/0001-63 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 079/2025 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a Conselheira Tutelar férias regulares conforme discriminação abaixo:

Table with 3 columns: FUNCIONARIO, AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZOS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 18 de fevereiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.386/0001-63 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 082/2025 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao funcionário público de Itaguajé, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

Table with 3 columns: FUNCIONARIO, AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZOS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 18 de fevereiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.386/0001-63 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 083/2025 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando manifestação de desistência da vaga;

RESOLVE: I - Considerar desistente a candidata Edvânia Zilpe, portadora do RG n.º X.338.XXX-4 SSP/PR e do CPF n.º XXX-427.519-XX, classificada em 17º lugar para o cargo de Professor 201H, pelo Edital de Processo Seletivo 003/2024 de 19/12/2024 e homologado pelo Decreto n.º 032/2025.

II - Registre-se, Publique-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19 (dezenove) de fevereiro (02) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RENATO FELIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.386/0001-63 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 084/2025 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando manifestação de desistência da vaga;

RESOLVE: I - Considerar desistente a candidata Tamires de Barros Campos de Souza, portadora do RG n.º X.127.XXX-5 SSP/PR e do CPF n.º XXX.801.799-XX, classificada em 2º lugar para o cargo de Professor 201H, pelo Edital de Processo Seletivo 003/2024 de 19/12/2024 e homologado pelo Decreto n.º 032/2025.

II - Registre-se, Publique-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19 (dezenove) de fevereiro (02) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RENATO FELIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.386/0001-63 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 085/2025 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando manifestação de desistência da vaga;

RESOLVE: I - Considerar desistente a candidata Edileusa dos Santos Gonçalves, portadora do RG n.º X.285.XXX-8 SSP/PR e do CPF n.º XXX.801.799-XX, classificada em 30º lugar para o cargo de Professor 201H, pelo Edital de Processo Seletivo 003/2024 de 19/12/2024 e homologado pelo Decreto n.º 032/2025.

II - Registre-se, Publique-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19 (dezenove) de fevereiro (02) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RENATO FELIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 333

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº04/2025 - CMAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. Diálogo sobre o Plano de Reprogramação de Recursos Financeiros vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social não executados no ano de 2024 para o exercício de 2025, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 2.016 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº 2.024/2019.

Considerando a deliberação ocorrida em 19 de fevereiro de 2025; Considerando o Plano de reprogramação de recursos financeiros vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS para o exercício de 2025 apresentado pela Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Apreciada de Jesus de Almeida Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR

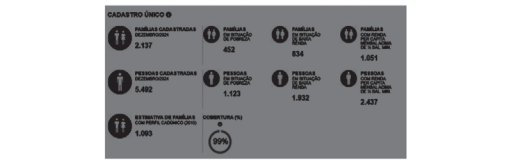
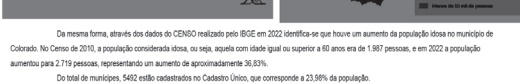
PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO 2025

APRESENTAÇÃO O plano de aplicação de Recursos - Reprogramação tem por objetivo apresentar as opções de utilização dos recursos existentes, em conformidade com o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social.

1 - Identificação Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA Endereço: Rua Amazonas, 396, Centro, Colorado - PR. Cnpj: 06.900.000/0000-00

18 - Obediência jurídica: LOAS, Portaria MDS nº 113/2015, Portaria nº MDS 800/2022 e demais normas jurídicas. - O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bico de Fracasso e à que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado a população, lavare e exercido em questão, as seguintes condições: observância, observância à Lei nº 13.204.

IV - Diagnóstico Situacional O município de Colorado está localizado no noroeste do Estado do Paraná, possui em 2024 uma população de 22.356 pessoas com maior população localizada na zona urbana, representando 94% do total de habitantes e 6% na zona rural, uma área territorial de 427,31 km², e densidade demográfica de 52,19 habitantes por quilômetro quadrado, conforme aponta gráfico abaixo:



Analizando o gráfico acima, verifica-se que do total de pessoas cadastradas no Cadastro Único, 1.123 pessoas vivem em situação de pobreza (o que corresponde a 4,97 milhões) e 152 pessoas vivem em situação de extrema pobreza (que corresponde a 0,67 milhões). Até dezembro de 2024, haviam 548 famílias com beneficiários do Programa Bolsa Família no município.

1. Serviços Executados no exercício de 2024 Colorado é um município de pequeno porte, 2 habilitado em município de pequeno porte, 2 habilitado como gestor, para o ano de 2024 realizou pelo BSE no ano de 2024 uma população de 22.356 pessoas com maior população localizada na zona urbana, representando 94% do total de habitantes e 6% na zona rural, uma área territorial de 427,31 km², e densidade demográfica de 52,19 habitantes por quilômetro quadrado, conforme aponta gráfico abaixo:

1.1 Proteção Social Básica O município de Colorado, conta com 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social e um Centro de Convivência, localizados na sede do município, referenciando os territórios de saúde, Distrito Alto Alegre e zona rural, voltado com o apoio ao governo federal.

Tendo como base as informações de prestação, identifica-se que através do Centro de Referência de Assistência Social de Colorado, atualmente devem ser acompanhados pelo PAEF 3500 famílias e através do Centro de Convivência ofertar atendimento pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a 180 famílias sendo 80 famílias prioritárias.

No Bico de Proteção Social Básica, por meio dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendido os usuários distribuídos na zona urbana, distritos e zona rural de modo prioritário:

- ✓ Serviço de Atuação Integrada à Família PAEF;
✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 17 anos;
✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para os idosos;
✓ Serviço de Atendimento em Conselho;

Nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ao final de 2024, estiveram atendendo 10 usuários, distribuídos em diversos grupos, de acordo com as situações prioritárias.

1.3 Proteção Social Especial O município de Colorado, conta com 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na sede do município, referenciando os territórios de saúde rural, voltado com o apoio ao governo federal, referenciando os territórios de saúde, Distrito Alto Alegre e zona rural do município.

Tendo como base as informações de prestação, identifica-se que através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de, devem ser acompanhados pelo PAEF, 81 famílias.

No Bico de Proteção Social Especial no ano de 2024, tendo como meio de referência, dezembro de 2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendido os usuários distribuídos na zona urbana e zona rural do município prioritário:

- ✓ Serviço de Atuação Integrada à Família PAEF;
✓ Serviço de Referência em Saúde Mental;
✓ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (média composta) - rede primária;
✓ Serviço de Atendimento Institucional para Crianças e Adolescentes (média composta) - rede primária;
✓ Serviço de Atendimento Institucional para Idosos (média composta) - rede primária.

2. PROGRAMAS 2.1 Programa Bolsa Família e Cadastro Único O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliares no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até 1/3 salário-mínimo por pessoa ou renda familiar de até 3 salários-mínimos.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de proteção social, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, Bolsa Alimentação, Bolsa Auxílio, Bolsa Emergencial, Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Milho e Leite, Bolsa Têxtil e Vestuário, Bolsa Verde, Bolsa Cidadania, Bolsa Saúde, Bolsa Trabalho, Bolsa Mulher, Bolsa Criança Cidadã, Bolsa Criança Cultivador de Frutas, Bolsa Criança Cultivador de Legumes, Bolsa Criança Cultivador de Hortaliças, Bolsa Criança Cultivador de Flores, Bolsa Criança Cultivador de Frutas, Bolsa Criança Cultivador de Legumes, Bolsa Criança Cultivador de Hortaliças, Bolsa Criança Cultivador de Flores.

1088 famílias com renda até 1/3 salário-mínimo e 963 famílias com renda até 1/2 salário-mínimo e com cadastro atualizado.

A Tabela de Atualização Catestral (TAC) do município é de 89,2%, enquanto a média nacional encontra-se em 88%. A TAC é a atualização do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até 1/3 salário-mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até 1/3 salário-mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município está bem atualizado e atualizado, no qual, a maioria das famílias cadastradas possuem per capita-abaixo do Cadastro Único.

2.2 Índice de Gestão Descentralizada O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desmembram ações programadas do Programa e o Cadastro, os estados e municípios alcançam 100 mais pontos. Os melhores scores a gestão por resultados aos recursos financeiros a

sevem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A avaliação dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome realiza ao município para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

- 1) Taxa de atualização cadastrada e taxa de acompanhamento das condicionalidades de acesso e execução;
2) Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (SuaS);
3) Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
4) Pontuação dos Conselhos de Assistência Social das unidades do ano de 2024.

Os índices melhoram com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na reprogramação de condicionalidades.

Os estados e municípios que atestarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e do Cadastro Único em território elegem ao recebimento de recursos financeiros para apoiar a gestão descentralizada.

O processo de adesão é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município. O último repasse foi de R\$ 4.658,63 com base no índice 83,0 do IGD-M referente ao mês de novembro de 2024.

3. Da Reprogramação de Recursos em vigência e a orientações: PORTARIA Nº 111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015 - Regulamenta o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social - SuaS e a transferência de recursos na modalidade Fundo-Fundo e outras providências.

PORTARIA Nº 58, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - Dispõe sobre a transferência de recursos pelo Ministério da Saúde e do Cadastro Único, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SuaS e outras providências.

CARTILHA V O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 2.016 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº 2.024/2019.

Art. 34 - Os saldos dos recursos repassados à título de incremento financeiro para execução direta pelo ente e equivalentes em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte desde que o órgão gestor tenha assegurado a população, lavare e exercido em questão, as seguintes condições: observância, observância à Lei nº 13.204.

Art. 35 - Os recursos repassados à título de incremento financeiro para execução indireta pelo ente deverão ser executados pelas unidades referenciadas até o fim do período.

Art. 36 - O saldo dos recursos em vigência e a orientações: PORTARIA Nº 111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015 - Regulamenta o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social - SuaS e a transferência de recursos na modalidade Fundo-Fundo e outras providências.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DE PROGRAMAS BOLSAS FAMILIAR E CADÚNICO. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 28964-7 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36019-8 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 28967-3 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36073-8 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36073-8 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 35531-3 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36185-2 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36187-9 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36188-7 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36096-7 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36096-7 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36096-7 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36096-7 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36096-7 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36096-7 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36096-7 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36096-7 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

Tabela de fluxo de caixa para o BLOCO DA GESTÃO DO SUA/S/CONTA: 36096-7 BANCO: 912-1. Colunas: Saldo em 31/12/24, Restos a Pagar, Valor a ser reprogramado, Aplicação - Natureza da despesa.

De acordo, e Aprovado: Presidente do CMAS, Ass: Resolução: Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (41) 3243-1157 CNPJ: 06.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 095/2025 Súmula: Dispõe sobre extinção dos beneficiários de Pensão Municipal e dá outras providências.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA Art. 1º - Fica extinto o benefício da Pensão Municipal concedida a Sra. NOEMIA PODANOSCHI DOBIEZ, inscrita no CPF sob nº 556.689.849-15, em razão do seu falecimento ocorrido em data de 12 de fevereiro de 2025, conforme certidão de óbito nº 163300 01 05 2025 4 00022 122 0006095 23.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de fevereiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (41) 3243-1157 CNPJ: 06.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 96/2025 Súmula: EXONERA CLAUDEIR DIAS GUIMARÃES, do cargo de Assessor II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA Art. 1º - Fica exonerado o Sr. CLAUDEIR DIAS GUIMARÃES, matrícula nº 800285, portador do CPF nº 897.249-4-19-49, ocupante do cargo de Provedor em comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de fevereiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

SÃO JORGE DO IVAÍ PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 097/2025 Súmula: Nomeia a Sra. ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA para o cargo de Responsável pela Junta de Serviço Militar.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA Art. 1º - Fica nomeada a partir de 20 de fevereiro de 2025, a Sra. ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA, portadora do CPF nº 079.809.139-83, para o cargo de Provedor em Comissão de Responsável pela Junta de Serviço Militar, símbolo CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de fevereiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

SÃO JORGE DO IVAÍ PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 098/2025 O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o Sr. BRUNO SEGURA NOVELLO, matrícula nº 694, CPF nº 109.052.539-73, ocupante do cargo de Provedor em comissão de PROFESSOR EDUCADOR FÍSICA 20 HORAS - PSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de fevereiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

SÃO JORGE DO IVAÍ PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 049/2025 O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Tabela com 4 colunas: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS, PERÍODO DE FÉRIAS. Exemplo: Mauro Cesar Rufino Rodrigues, Motorista, 01/02/2024 a 31/01/2025, 19/02/2025 a 20/03/2025.

Registre-se e publique-se. Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de fevereiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

SÃO JORGE DO IVAÍ PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná Exercício: 2025 Decreto nº 53/2025 de 19/02/2025 Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1355/2024 de 29/11/2024.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Tabela de dotações orçamentárias com 4 colunas: Suplementação, Descrição, Valor, Total. Exemplo: 09.000.00.0000.0000.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - R\$ 40.000,00.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Tabela de cancelamento de dotações orçamentárias com 4 colunas: Dotação, Descrição, Valor, Total. Exemplo: 09.000.00.0000.0000.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - R\$ 40.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná ATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025

Considerando que o município necessitaria atender o princípio da economicidade, necessita então CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte: "Art. 75 - É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

No ato das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II.

CONTRATADO: G4 - GESTAO E CONTROLE DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 31.101.999/0001-09

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL) REAIS.

PRAZO DE VIGENCIA: 02 (DOIS) MESES.

PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO ROSMERE CHACUM PREFEITA

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025, Modalidade Pregão Eletrônico 034/2024 FUNDAMENTAÇÃO Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021.

PROCESSO: 07/2024. CONTRATO Nº 001/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/ Nº 808/2012 E 435/2023.

DO VALOR: R\$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega do(s) documento(s) fiscal(is) Nota(s) Fiscal(is), acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2025 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 11 Termo do contrato nº 64/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR, decorrente de Pregão nº 13/2024, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA inscrita no CNPJ sob nº 07.313.949/0001-79, aditivando o contrato na importância de R\$ 28.772,70 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos) nos termos da Lei de Licitações nº 8.886/93. Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº 14.133/2021.

